

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 212/2006

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – **JARI**, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros:

I – Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município – UMUTRANS:

Membro: Jaqueline Gaiarini Peixe - **PRESIDENTE**

Suplente: Dianês Maria Piffer

II – Representante indicado pelo Rotary Club de Umuarama

Membro: Francisco Elias Silvestre

Suplente: Sebastião Dias dos Santos

III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

Membro: Maria Luíza Soares Cardoso

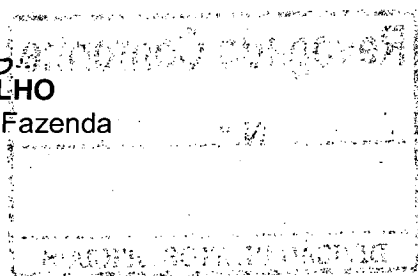
Suplente: Jean Souto de Matos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 160/2006 de 19 de abril de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda





AMARAUMU DE JACIOMU ANITE 1993

AMARAUMU DE JACIOMU ANITE 1993

AMARAUMU DE JACIOMU ANITE 1993

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / setem bro / 2006
DE N.º 7.800
UMUARAMA, 18 / 09 / 2006
OS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 196 / 107
Demi
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS